

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA).

**SENADOR LA ROCQUE - MA
2022**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

- **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
- **CPF/PROPRIETÁRIO:** 280.263.223-04
- **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
- **CNPJ/INTERESSADO:** 01.598.970/0001-01
- **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** RUA CHAVES, Nº: 268 – CENTRO – SENADOR LA ROCQUE/MA.
- **OBS:** CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E MULTIDISCIPLINAR DE SENADOR LA ROCQUE - CSAEESL

1.0 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Objeto:

O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CHAVES, Nº: 268 – CENTRO – SENADOR LA ROCQUE/MA, DE PROPRIEDADE DO SR ANTONIO FIGUEIREDO SILVA. A EDIFICAÇÃO SITUADA EM CENTRAL DA SEDE MUNICIPAL. EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, TELHA CERÂMICA E MANTA TERMICA, PISO INTERNO EM CERÂMICA, PORTAS EXTERNAS METÁLICAS, PORTAS INTERNAS EM MADEIRA, PAREDES COM PINTURA EM PVA, FORRO DE PVC EM 03 AMBIENTES: SALÃO NA ENTRADA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO COM REVESTIMENTO CERAMICO NAS PAREDES, PASSEIO FRONTAL E PISO DA ÁREA DOS FUNDOS EM CONCRETO RÚSTICO. EDIFICAÇÃO TOTALIZANDO UMA ÁREA COBERTA DE 66,50M² DE ÁREA .

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E SANITÁRIAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

1.2 - Proprietário

ANTONIO FIGUEIREDO SILVA

1.3 - Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

1.4 – Endereço do Imóvel

RUA CHAVES, Nº:268 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MARANHÃO.

1.5 – Nível de Precisão

EXPEDITO – NBR 5676

1.6 – Observações Iniciais

O TERRENO ESTÁ SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, BAIRRO CENTRO - SENADOR LA ROCQUE/MA.

2.0 – VISTÓRIA

2.1 – Caracterização da Região

Zona:		Terreno Padrão:	
Residencial	(X)	Urbano	(X)
Comercial	()	Suburbano	()
Industrial	()	Rural	()
Mista	()	Rural Continente	()

MELHORAMENTOS URBANOS

Água	(X)	Guias e Sarjetas	(X)
Esgoto Público	()	Pavimentação	(X)
Luz Pública	(X)	Telefone	(X)
Luz Domiciliar	(X)	Arborização	()

SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Transporte Coletivo	(X)	Recreação	()
Rede Bancária	(X)	Segurança	(X)
Comércio	(X)	Saúde (até 2 km)	(X)
Ensino e Cultura	()	Mercado de Trabalho	(X)

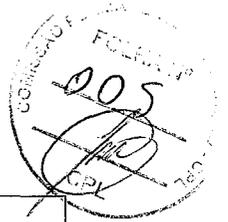
2.2 – Caracterização do Imóvel

2.2.1 – Terreno

Área Total: 156,00 M ²	Frente: 4,10 M
Lado Direito: 33,46 M	Fundos: 5,23 M
Lado Esquerdo: 33,46 M	
Perímetro: 76,25 M	
Superfície: Seca (X) Brejosa () Pantanosa () Alagadiça ()	
Topografia:	
Plano (X)	

2.2.2 – Edificação (Padrão de Construção)

Especificações	Alto	Normal	Baixo	Mínimo
Estruturas		X		
Paredes		X		
Cobertura		X		
Revestimento		X		



Piso		X		
Forro		X		
Esquadrias		X		
Ferragens		X		
Louças				
Pintura		X		

Observações: O IMÓVEL apresenta-se em boas condições de conservação, portanto, apto ao funcionamento a que o mesmo se destina.

3.0 – Avaliação

3.1 – Terreno

Área 1(m2) 156,00 M²

3.2 – Edificações

Área 2 (m2) 66,50 M²

Área 1 – área do terreno

Área 2 – área da edificação

Metodologia Adotada:

Critério comparativo de preços de mercado

4.0 – Valor da benfeitoria/imóvel/edificação: R\$ 150.000,00

- Idade aparente de 05 a 13 anos em bom estado de conservação = R\$ 150.000,00
- Considerando a idade aparente de 13 anos e depreciando 3,00% ao ano a partir do quinto ano
- Valor final da benfeitoria = R\$ 100.954,06
- Considerando o valor do aluguel em 0,5% do valor do imóvel: R\$ 500,00

Importa a presente avaliação em:

R\$ 500,00

Observações Finais:

VALOR DO IMÓVEL:

R\$ 100.954,06 (CENTO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)

VALOR ESTIMADO PARA A LOCAÇÃO:

R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

A signatária deste laudo coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que porventura possam surgir.


Eng^a Rosileide F. Silva.

CREA 6964 D/MA

Data de Referência: Senador La Rocque 01 de abril de 2022.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. Nº 012/2022

Senador La Rocque - MA, 05 de Abril de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA).

Srº. Prefeito Municipal,

Vem-se através deste requerer de V.Exa. a adoção das medidas legais cabíveis para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer.

Vale aqui registrar, que a presente locação visa ter uma melhor implementação das atividades administrativas, tendo em vista os princípios constitucionais da administração pública da eficiência e da finalidade, para que a administração pública possa atender de forma eficaz os anseios da coletividade.

Segue em anexo avaliação dos serviços ora requestados.

Atenciosamente,



Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Senador La Rocque/MA



MEMO Nº 043/2022-GAB

Senador La Rocque-MA, 05 de Abril de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA).

Srº. Presidente,

Solicito de V. Sº. que realize os procedimentos administrativos necessários para a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal.

Certo de suas providências,


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 052/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

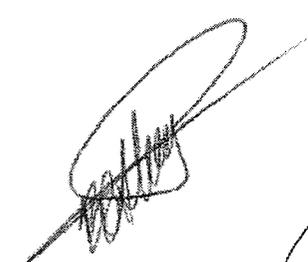
CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2022, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art.2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:






- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

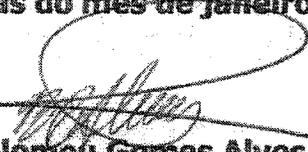
Art. 3º - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

Art. 6º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. CPL Nº 058/2022

Senador La Rocque-MA, 05 de Abril de 2022.

DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Departamento de Contabilidade
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA). Necessidade de Declaração da Existência de Saldo Orçamentário. Inteligência dos Arts. 14, da Lei nº 8.666/93 e 167, II, da CF/88.

1. As compras e serviços, e também os acréscimos das compras já realizadas nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários nos termos dos arts. 14 da Lei nº 8.666/93 e 167, II da CF/88, cujo teor transcrevemos abaixo:

“Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

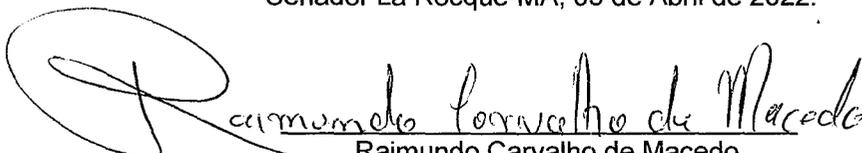
Art. 167. São vedados:

I - omissos;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais
(grifos nossos)

2. Dessa forma, solicitamos à V. Sa., com fundamento nos dispositivos acima transcritos, que informe o saldo orçamentário para as despesas requeridas.
Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 05 de Abril de 2022.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº0053/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. Nº 027/2022-DE CONTAB

DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Srº. Presidente,

Conforme requerido:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0023.2-064 - Manutenção da Educação Especial.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 05 de Abril de 2022.



Marcelo Rodrigues Chaves
CPF: 022.026.313-39
CRC/MA nº 012638/O-4
Direto Geral de Contabilidade



MEMO. CPL Nº 059/2022

Senador La Rocque -MA, 05 de Abril de 2022.

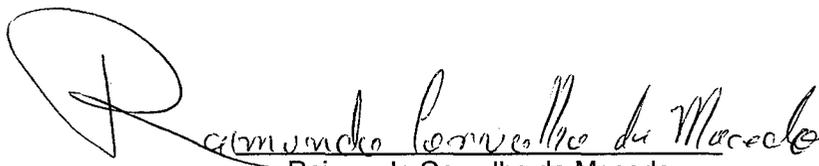
DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Parecer Jurídico

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA). Necessidade de Parecer. Inteligência do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Procurador Geral deste Município para emissão de Parecer acerca da possibilidade de contratação direta.

Atenciosamente,

Senador La Rocque -MA, 05 de Abril de 2022.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº052/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01

PARECER JURÍDICO

**PARECER DE DISPENSA Nº 029/2022-ASSJUR
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

A

Ilmº. Srº.

Raimundo Carvalho de Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Senador La Rocque/MA

I – DO OBJETO

Trata-se o presente procedimento de dispensa de licitação para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA).

II – RELATÓRIO

Vieram os autos do processo em epígrafe para emissão de parecer acerca do melhor procedimento de acordo com a legislação, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que há solicitação da Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer para funcionamento do Centro Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA.

Registra-se, aqui, a presença do saldo orçamentário para a realização da despesa decorrente da locação que se deseja realizar.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre as contratações de serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

III - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

CNPJ. 01.598.970/0001-01

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Contrato de Locação de Imóvel Residencial.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Excepcionalmente, pelo que se depreende do artigo acima transcrito é que o processo licitatório será “dispensado”.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei n.º 8.666/93, no seu art. 2.º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**”

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, concessões, permissões e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

As exigências constitucionais e infraconstitucionais impõem ao administrador o planejamento de suas ações, ao exigir em suas contratações o dever de licitar previamente. Ocorre que durante o exercício das atividades administrativas podem ocorrer situações de imprevisibilidade, de modo que ocorrendo tais situações, elas podem paralisar a continuidade dos serviços públicos, o que pode ocasionar prejuízos ao próprio serviço e a terceiros.

Diante desse fato o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas em face da necessidade de atendimento imediato de determinada situação. São as chamadas contratações com dispensa de licitação.

No caso em apreço, locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer, destinado ao funcionamento do Deposito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

Pelo que consta neste processo, através de uma análise da Legislação Pátria para a contratação dos serviços em questão a Lei de Licitações considera dispensável a instauração de procedimento licitatório, senão veja-se o que diz o art. 24 da supracitada norma:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (redação determinada pela Lei nº 8.883 de 1994).

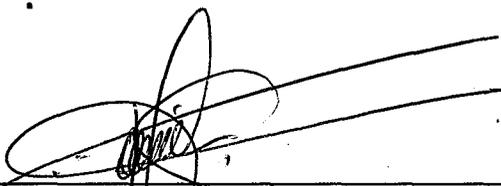
Conforme consta no anexo a engenheira Rosileide F. Silva (CREA nº 6964 D/MA), apresentou o orçamento de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) pela locação do imóvel, por mês.

Dessa forma, entende-se, para o caso em apreço, se ausente serviços de Janeiro vulto, a contratação do imóvel de ANTONIO FIGUEIREDO SILVA – CPF. 280.263.263.223-04 conforme está nos autos, pode ser realizada por dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, II e X da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de 3 (três) dias e publicar a mesma no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o *caput* do art 26 da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, SMJ.

Senador La Rocque -MA, 06 de Abril de 2022.

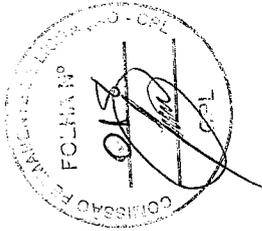


DR. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA SILVA

CPF. 053.795.413-99

CAB/MA 15.548

Procurador Geral do Município
Senador La Rocque – MA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CÍVEL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANTONIO FIGUEREDO SILVA

FILIAÇÃO:
JOÃO MIGUEL DA SILVA E TEREZA FIGUEREDO SILVA

DATA NASCIMENTO - ORÇAMENTO - FATOR NH: 23/09/1964 - SSP/MA

NACIONALIDADE: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ABREVIATURA: *Antonio Figueredo Silva*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPE 20026322304 DAN P-005 VA-02
REGISTRO GERAL 021099032002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2019
REGISTRO CEM
CASAM N. 10775 FLS 140 LV 20

1. ELEIÇÃO / ZONA / QUILÓMETRO / SETOR / U.P.
17665061453.05000104
MÉDICO / RAPOSA

CERT. MILITAR

CADEN 397680750 CENSO 702304192697710

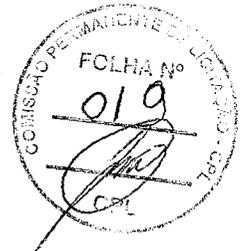
MA0051694CZ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUA GRUPO: 03
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno
 SERCLASS: RESIDENCIAL NORMAL
 TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 IDENTIFICADOR: 11991758
 UR / SEQ: SQ148881.1269

ANTONIO FIGUEREDO SILVA
 R. CHAVES 268 CENTRO 65935-000 SENADOR LA ROQUE - MA
 CPF: 8.871.363.228-44

Para atendimento,
 consulte este número
Conta Consumo



12/2021 **Total a pagar R\$ 65,33** 30/12/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 002098851
 Número da fatura: 0202112002098851 | C10P: S2587AA
 Data de emissão: 23/12/2021

* Informações que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo à redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 50,07 kWh, seu perfil de consumo apurado até 02/12/21 é de 59,29 kWh. * Períodos: Ponta, Tarifa Especial: 23/11 - 23/12 - Bandeira Tarifária Especial: 02/12/21 custo adicional de R\$ 14,96 a cada 100 kWh.

Período	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
12/2021	22/11/2021	23/12/2021	31	21/01/2022

Item	Valor	Valor	Valor
Fornecimento			
Consumo	66	0,642070	42,37
Adicional Bandeira			9,37
ICMS			12,16
PIS			0,66
COFINS			3,03
Item Financiados			
Cip-Ilum Pùb Pùnic			2,41
Credito DIC/PIF/IMIC 10/2021			4,67

Item	Valor	Valor	Valor
ICMS	55,43	1,1857	6,66
PIS	55,43	5,4734	3,03
COFINS	55,43	5,4734	3,03

4545BF3239D35EF0240224118121/EFA

Item	Valor	Valor	Valor
Consumo	66	0,642070	42,37
Adicional Bandeira			9,37
ICMS			12,16
PIS			0,66
COFINS			3,03
Cip-Ilum Pùb Pùnic			2,41
Credito DIC/PIF/IMIC 10/2021			4,67

Resumo de vencimento

Informações para o cliente

Composição do Consumo (R\$)

Consumo	Transmissão	Distribuição	Encargos Autoriais	Perdas	Tributos	Outros
23,13	3,55	16,21	5,22	3,63	15,85	2,35

C. Contrato: 11991758 Data de Emissão: 23/12/2021 V: [1.2.0.9]



Bra
Excl

17600502

Desbloqueie seu cartão em qualquer máquina de Autoatendimento Bradesco.

Basta digitar a senha de 6 dígitos para fazer suas compras.

É prático e você não paga tarifa.

0800-4025101

VISA



MEMO. CPL Nº 060/2022

Senador La Roque-MA, 06 de Abril de 2022

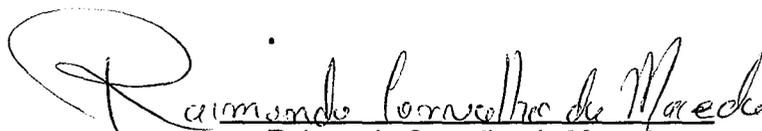
DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Ratificação

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Roque/MA). Necessidade de Parecer. Necessidade do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação do Parecer da Procuradoria Geral deste Município.

Atenciosamente,

Senador La Roque -MA, 06 de Abril de 2022.



Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº052/2022



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO N° 028/2022-GAB Senador La Rocque-MA, 07 de Janeiro de 2022.

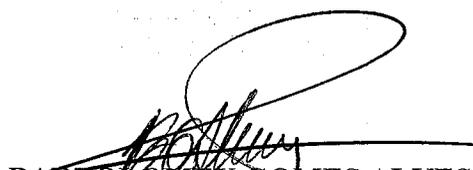
DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato.

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA).

Ratifico o parecer do Procurador Geral do Município e determino a contratação do imóvel pertencente à **ANTONIO FIGUEIREDO SILVA – CPF. 280.263.223-04**, para a execução dos aludidos serviços.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Senador La Rocque- MA, 07 de Abril de 2022.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

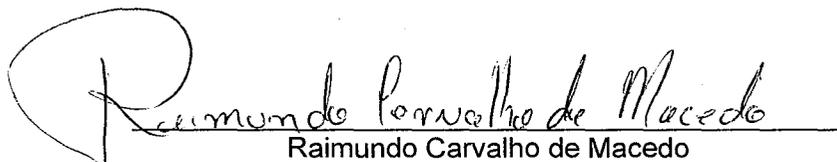


FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

- Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte Dois, e faço a juntada da **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**.

Senador La Rocque- MA, 07 de Abril de 2022.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº052/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 056/2022

Dispensa de Licitação nº 029/2022

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA).

Signatário:

LOCADOR: ANTONIO FIGUEIREDO SILVA – CPF. 280.263.223-04

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

Senador La Rocque – MA, 07 de Abril de 2022.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Publique-se


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



FOLHA DE JUNTADA

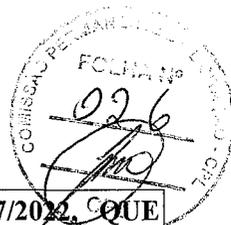
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte Dois, faço a juntada do **CONTRATO Nº 087/2022**.

Senador La Rocque - MA, 08 de abril de 2022.



Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº052/2022



CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA,.

Processo Administrativo nº 56/2022
Dispensa de Licitação nº 029/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra^o. **Francisquinha Mendes da Silva Miranda**, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

LOCADOR: ANTONIO FIGUEIREDO SILVA, residente e domiciliado na cidade de Senador La Rocque/MA, inscrito no CPF. Nº 280.263.223-04.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2022** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Chaves , nº 268, Bairro Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, no período de 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e quinhentos reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 12.367.0023.2-064 - Manutenção da Educação Especial – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, constantes no Orçamento do exercício de 2022.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

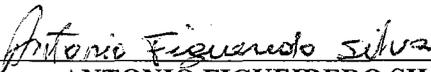
II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

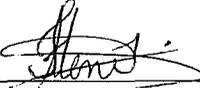
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 08 de Abril de 2022.


ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA
CPF. 280.263.223-04
LOCADOR


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA,.

Processo Administrativo nº 56/2022
Dispensa de Licitação nº 029/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra^o. **Francisquinha Mendes da Silva Miranda**, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

LOCADOR: ANTONIO FIGUEIREDO SILVA, residente e domiciliado na cidade de Senador La Rocque/MA, inscrito no CPF. Nº 280.263.223-04.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2022** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Chaves , nº 268, Bairro Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, no período de 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e quinhentos reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 12.367.0023.2-064 - Manutenção da Educação Especial – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, constantes no Orçamento do exercício de 2022.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES São

estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste

contrato dar-se-á:

I - **consensualmente**: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

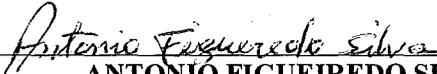
II - **unilateralmente**: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da

Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 08 de Abril de 2022.

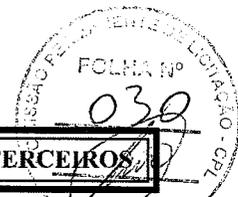

ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA
CPF. 280.263.223-04
LOCADOR


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



lamento o Sistema de Registro de Preços; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo – termo de referência deste edital. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico, pelo endereço www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 02 de agosto 2022 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Eletrônico, www.licitardigital.com.br portaldecompraspublicas.com.br. São Pedro da Água Branca – MA, Alexsandro Tenório Rolim. Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material didático do 6º ao 9º ano, da aprova mais Brasil para a secretaria de educação. **ABERTURA:** 29 de julho de 2022 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>. Alexsandro Tenório Rolim – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 – REPUBLICAÇÃO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material didático do 7º ao 9º ano, da aprova mais Brasil para a secretaria de educação. **ABERTURA:** 29 de julho de 2022 às 14:00 horas. **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>. Alexsandro Tenório Rolim – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** ANTONIO FIGUEIREDO SILVA – CPF. Nº 280.263.223-04; **OBJETO:** locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Chaves, nº 268, Bairro Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, no período de 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; **Ratificação** em 07 de Abril de 2022. **Valor Contratual:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais). **PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.818.746/0001-23; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos do tipo: palco, sonorização,

sistema de iluminação, decoração básica e equipe de organização para celebra o dia das Mães; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **Ratificação** em 05 de Maio de 2022. **Valor Contratual:** R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). **PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** LAFAC LABORATORIO FARMACEUTICO ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 07.052.442/0001-20; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de exames CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **Ratificação** em 30 de Maio 2022. **Valor Contratual:** R\$ 17.049,00 (Dezessete Mil e Quarenta e Nove Reais). **PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** NILDEVAN SOUSA SILVA 975.528.603-91 – CNPJ: 25.002.652/0001-96; **OBJETO:** Aquisição de material esportivo e de premiações para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem usados na realização dos jogos escolares do município; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **Ratificação** em 06 de Junho 2022. **Valor Contratual:** R\$ 17.429,25 (Dezessete Quatrocentos e vinte Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ: 12.591.019/0001-39; **OBJETO:** Aquisição de Material do Tipo Tecido, para atender as necessidades das Escolas do Município de Senador La Rocque MA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **Ratificação** em 06 de Junho 2022. **Valor Contratual:** R\$ 17.400,84 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais e Oitenta e Quatro Centavo). **PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral para manutenção da rede municipal de saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Urbano Santos/MA, no dia 28 de julho de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>,



taria de Saúde Dotação: 10.122.0020.1023.0000 4.4.90.52.00 Ação: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 FMS – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 Secretaria de Saúde Dotação: 10.122.0020.2123.0000 4.4.90.52.00 Ação: Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19. Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 FMS – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 4.4.90.52.00 Ação: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde – PAB FIXO Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 FMS – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 4.4.90.52.00 Ação: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 07 de julho de 2022. **VALERIE IZAURA BOGEA DUARTE** – Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0808-14/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROC. ADM. Nº 2312.0808.2.5/2021. CONTRATO Nº 0808-14/2022, PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DAS SELVAS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.886.594/0001-04, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta cidade, neste ato representada por **VALERIE IZAURA BOGEA DUARTE**, portadora da cédula de identidade nº 000033407394-4 SSP/MA e CPF nº 856.488.413-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa V R COSTA EIRELI, situada na Estrada da Fazenda Soares Km 02 S/Nº Área Rural de Teresina – Povoado Boa Fe. Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00, neste ato representada pela sua Representante Legal a Srª. Viviane Ribeiro Costa, portadora da cédula de identidade nº 3.221.166 SSP/PI e CPF nº 055.032.253-17, denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de permanente. O valor global do presente instrumento é R\$ 9.401,00 (nove mil e quatrocentos e um reais), para o período da contratação. Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 FMS – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 Secretaria de Saúde Dotação: 10.122.0020.1023.0000 4.4.90.52.00. Ação: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 FMS – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 Secretaria de Saúde Dotação: 10.122.0020.2123.0000 4.4.90.52.00 Ação: Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19 Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 FMS – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 4.4.90.52.00 Ação: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde – PAB FIXO Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 FMS – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 4.4.90.52.00 Ação: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 07 de julho de 2022. **VALERIE IZAURA BOGEA DUARTE** – Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 087/2022; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 029/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **LOCADOR:** ANTONIO FIGUEIREDO SILVA – CPF. Nº 280.263.223-04; **OBJETO:** locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Chaves, nº 268, Bairro Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA; **BASE LEGAL:** Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2022; **VIGÊNCIA:** 31/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.367.0023.2.064; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 25 de abril de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda –Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 088/2022; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 030/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.818.746/0001-23; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos do tipo: palco, sonorização, sistema de iluminação, decoração básica e equipe de organização para celebra o dia das Mães; **BASE LEGAL:** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/2022; **VIGÊNCIA:** 31/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0052.2-002; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais); **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 30 de Maio de 2022. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 153/2022; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 031/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 14.091.765/0001-99. **CONTRATADO:** LAFAC LABORATORIO FARMACEUTICO ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 07.052.442/0001-20; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de exames CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; **BASE LEGAL:** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/05/2022; **VIGÊNCIA:** 31/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0041.2-078; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.049,00 (Dezesseis Mil e Quarenta e Nove Reais); **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 06 de Junho de 2022. Ray Sousa Alves Miranda – Secretário Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 161/2022; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 032/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** NILDEVAN SOUSA SILVA 975.528.603-91 – CNPJ: 25.002.652/0001-96; **OBJETO:** Aquisição de material esportivo e de premiações para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem usados na realização dos jogos escolares do município; **BASE LEGAL:** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2022; **VIGÊNCIA:** 31/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0403.2-058; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.429,25 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos); **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 20 de Junho de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda –Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 162/2022; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 033/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA** – CNPJ: 12.591.019/0001-39; **OBJETO:** Aquisição de Material do Tipo Tecido, para atender as necessidades das Escolas do Município de Senador La Rocque MA; **BASE LEGAL:** Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2022; **VIGÊNCIA:** 31/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0403.2-058; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.400,84 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 20 de Junho de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda –Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Ordenador da Despesa.